


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

 SOLANGE
 JÚLIA
 FERNANDES
 COIMBRA
 17/10/2025 17:45

ETP SIMPLIFICADO
DISPENSAS ELETRÔNICAS
CADERNO 1
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados
Responsável:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
e-mail do responsável	solangfc@tr3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7101
Integrantes Demandantes:	Maria Eugênia Marques Mendarha Simone de Azevedo Oliveira Nominato
e-mail dos Integrantes Demandantes:	mariaemm@trt3.jus.br simoneao@trt3.jus.br
Telefone dos Integrantes Demandantes:	3228-7102 – 3228-7112

1- APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de entretenimento (palestra-show humorística) para o evento em homenagem ao dia dos terceirizados deste TRT-MG, previsto para ocorrer nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, no prédio Quarteirão 20, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço.

2- JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3- A prestação do serviço de palestra-show integrará a programação do evento em homenagem aos trabalhadores terceirizados, a ser promovido por este Regional nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025. Além de compor as atividades previstas, a apresentação contribuirá para enriquecer a programação, conferindo ao evento um caráter mais especial e memorável, ao mesmo tempo em que proporcionará momentos de descontração e promoverá a valorização dos serviços prestados por esses profissionais no âmbito deste Tribunal.

4- PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Espera-se que o processo de contratação seja concluído até o dia 30/11/2024.

5- CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação proposta não está alinhada ao planejamento estratégico deste Tribunal.

6- CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Há correlação com o planejamento orçamentário e sua inclusão no Plano de Contratações Anual 2025, já foi solicitada.

7- NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não haverá necessidade de indicação de integrantes técnico e administrativo para a presente contratação.

8- CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA

Tendo em vista tratar-se de evento voltado aos colaboradores terceirizados que atuam neste Tribunal, não há uma solução previamente estabelecida para sua realização. Todavia, a proposta ora apresentada revela-se como a alternativa mais adequada, porquanto visa proporcionar momentos de descontração e reconhecimento, contribuindo para a valorização dos serviços por eles prestados a esta Instituição.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Diante do exposto, a contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviço consistente na apresentação de show humorístico, compreendendo a mão de obra, bem como o fornecimento dos materiais, produtos e equipamentos necessários à sua execução, configura-se como a solução mais adequada e viável para o atendimento da demanda ora apresentada.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Nome: Solange Júlia Fernandes Coimbra

Cargo: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Não será necessária a indicação de integrantes técnico e administrativo para a presente contratação.

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Simone de Azevedo Oliveira Nominato
	Maria Eugênia Marques Mendarha

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Lei 14.133/2021 em especial o Inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não

Qual a justificativa para a contratação?

A prestação do serviço de palestra-show fará parte da programação do dia em homenagem aos terceirizados que será promovido por este Regional nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025. Além de compor a programação do evento o show irá incrementar e tornar estes dias especiais, marcantes, além de proporcionar momentos de descontração e de valorização do trabalho prestado neste órgão pelos trabalhadores terceirizados.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

A contratação proposta não está alinhada ao planejamento estratégico deste Tribunal.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

O objeto deve ser executado por profissional habilitado no ramo de entretenimento.

Serão contratadas duas apresentações com o mesmo tempo de duração.

As apresentações deverão ter duração de 50 a 60min.

As apresentações serão realizadas nos dias 16 e 17 de dezembro/2025.

Estarão inclusos no valor da contratação, a apresentação de show, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço,

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. DIRETRIZES

Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

[...]

j) Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

Em observância aos critérios de sustentabilidade deverão ser atendidos, no que couber, as exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Para o tipo de contratação pretendida existem no mercado várias empresas e profissionais que atendem aos requisitos desta contratação, entretanto, a maioria dos profissionais cobram valores bastante alto. Soma-se, ainda, a dificuldade de fornecimento de orçamento e disponibilidade de agenda para os dias em que serão realizados os eventos.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Pode-se afirmar que há, no mercado, quantidade razoável de empresas/profissionais aptos a executar os serviços.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Considerando que o evento é destinado exclusivamente para os trabalhadores terceirizados e que o evento será realizado nos dias 16 e 17 de dezembro, serão contratadas duas apresentações.

No que tange à série histórica, informa-se que a primeira edição da festa em homenagem aos trabalhadores terceirizados foi realizada em dezembro de 2024, passando, desde então, a integrar o calendário oficial de eventos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Assim, a partir de dezembro de 2025, a série histórica passará a contemplar a realização de duas edições do referido evento.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não se aplica

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Há contratações similares

Entretanto, os parâmetros utilizados por outros órgãos para contratações similares são praticamente idênticos aos praticados neste Tribunal, não tendo sido encontrada nenhuma metodologia ou tecnologia nova, que pudesse ser incorporada ao modelo de contratação já adotado no TRT-MG.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de empresa/profissional para prestação de serviços de entretenimento (palestra-show humorístico) para o evento em homenagem ao dia dos terceirizados deste TRT-MG, previsto para ocorrer nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no prédio Quarteirão 20, incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Para que todos os trabalhadores terceirizados possam usufruir da festa dos terceirizados, o evento será realizado nos dias 16 e 17 de dezembro, a duração e programação serão idênticas para os dois dias. Desta forma, o objeto da contratação não será parcelado. Por tratar-se de contratação direta sem disputa, contratar-se-á empresa/profissional que apresentar menor preço.

Se parcelado o serviço, haveria a possibilidade de contratar profissionais/empresa diferentes e, desta forma a palestra-show não seria igual para os dois dias de evento.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Os benefícios diretos e indiretos com a prestação dos serviços propostos é a valorização dos trabalhadores terceirizados que prestam serviços neste Tribunal.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há necessidade de adequação do ambiente, o evento será realizado no auditório do Quarteirão 20, o qual pertence a este Tribunal.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A equipe responsável pelo evento será composta por servidores lotados na SEGEST, os quais acompanharão o profissional durante todo o período de apresentação.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

30/11/2025

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, comparação dos preços médios praticados no mercado.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Sim, foi encontrado no Portal do Comprasgov contratação similar, contudo o valor estava acima do orçamento apresentado por empresa do ramo.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Ressalte-se que foram localizados, em outros órgãos públicos, registros de contratações envolvendo objetos similares. Todavia, tais referências não puderam ser utilizadas como parâmetro de pesquisa de preços, uma vez que os valores praticados se encontravam superiores ao menor orçamento apresentado por empresa especializada do ramo.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Não

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim.

PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Não

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

A falta do serviço não irá impactar negativamente na atividade fim do Tribunal, mas prejudicará o evento destinado aos terceirizados.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se trata de serviço continuado.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações acima prestadas, conclui-se que a contratação proposta é viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrantes demandante:	Solange Júlia Fernandes Coimbra	
	Simone de Azevedo Oliveira Nominato	
	Maria Eugênia Marques Mendarha	

CADERNO 4- ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO- MAPA DE RISCOS

Fase de Análise		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
Risco nº 1: Atraso na tramitação do procedimento de contratação (fase interna e/ou externa)		
Causa:	Quadro reduzido de servidores nas unidades deste Tribunal envolvidas na tramitação do procedimento de contratação; Afastamentos/férias de servidores lotados na unidade; Cumprimento de diligências que se mostrarem necessárias ao longo da tramitação do procedimento de contratação; Divergências de entendimento entre as unidades deste Tribunal envolvidas na contratação; e	
Consequência:	Impossibilidade de conclusão do processo e emissão de nota de empenho.	
Probabilidade:	() Baixa	(x) Média
Impacto:	() Baixo	() Médio
Id.	Dano	
1.	A falta do serviço poderá prejudicar o sucesso do evento	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento e propositura da contratação em tempo hábil	Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

RESPONSÁVEIS

Solange Júlia Fernandes Coimbra
Simone de Azevedo Oliveira Nominato
Maria Eugênia Marques Mendarha

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão de Serviços Terceirizados

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrantes demandantes:	Simone de Azevedo Oliveira Nominato
	Maria Eugênia Marques Mandanha

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Declaro que se trata de contratação de pequeno valor, sendo a única solução vislumbrada no mercado por esta Unidade para atendimento da demanda de contratação de profissional para apresentação de palestra-show a fim de incrementar e valorizar os profissionais terceirizados que prestam serviços neste Tribunal.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: _____

Nome: Solange Júlia Fernandes Coimbra

Cargo: Secretária de Gestão de Serviços Terceirizados